



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,


RESOLVE:

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato n.º 01 de 07/01/2016, constante às fls. ~~229~~ ²²⁹ do processo n.º 59004/662/2015-87, que trata da celebração do Contrato n.º 03/2016, a ser firmado entre **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM** e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, no valor de R\$ 91.100,02 (noventa e um mil e cem reais e dois centavos), objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Belém, 26 de janeiro de 2016.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas